



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORATARIA Nº 138/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, ítem 10, da
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCI-
MENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de Junho de
1996, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei nº 66/90, de 28
de Dezembro de 1990, a servidora RITA DE CASSIA TIZOTTE BAZIA,
RG nº 4.187.713-8 PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07. do
Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 03 de Junho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal